

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PRESENCIA 0-47488062013-3 DATA 11/01/2017

OSVALDO PENHA MOREIRA FILHO

OSVALDO PENHA MOREIRA E FRANCISCA DAS
LIDRES COSTA MOREIRA

PERI MIRIM - MA 10/11/1998

NASC. N.11524 FLS.123 LIV.09

611716003-80 VIA-02

P-149

INCORPORADO

LEI Nº 7116 DE 2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OSVALDO PENHA MOREIRA FILHO

FOTO

IMPRESÃO

FEDERAÇÃO DE POLÍCIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signature and initials

**ALTERAÇÃO DE Nº 1 CONSOLIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - EI PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

M. DO CARMO SANTANA

CNPJ Nº: 05.443.813/0001-70 NIRE Nº: 2110130544-1

O empresário(a) **MARIA DO CARMO SANTANA**, brasileira(a), empresário(a), solteiro(a), nascido(a) em dia 23/05/1969, portador(a) do RG nº 060578612016-2 SSP/MA e do CPF nº 404.958.503-6, residente e domiciliado na Rua do Arame, nº 32, Malvinas, CEP: 65.480-000, Arari, Estado do Maranhão; único(a) proprietário(a) da sociedade empresária individual de nome empresarial **M. DO CARMO SANTANA**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº **2110130544-1**, com endereço na rua Pedro Leandro Fernandes, nº 07, Centro, CEP: 65.480-000, Arari-MA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **05.443.813/0001-70**. Resolve alterar e transformar a empresa nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: O Empresário resolve alterar e transformar de Empresário (Individual) - **M. DO CARMO SANTANA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** na qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

Cláusula Segunda: O empresário(a) **MARIA DO CARMO SANTANA**, brasileira(a), empresário(a), solteiro(a), nascido(a) em dia 23/05/1969, portador(a) do RG nº 060578612016-2 SSP/MA e do CPF nº 404.958.503-6, residente e domiciliado na Rua do Arame, nº 32, Malvinas, CEP: 65.480-000, Arari, Estado do Maranhão, altera e transfere a empresa e capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para **OSVALDO PENHA MOREIRA FILHO**, brasileiro(a), empresário(a), solteiro(a), nascido(a) em dia 10/11/1998, portador(a) do RG nº 047488062013-3 SSP/MA e do CPF nº 611.716.003-80, residente e domiciliado na Avenida Capitão Jose Castro, nºs/n, Três Marias, CEP: 65245-000, Peri-Mirim, Estado do Maranhão

Cláusula Terceira: Neste ato altera o nome empresarial que era **M. DO CARMO SANTANA** para **MOREIRA COMERCIO EIRELI**.

Cláusula Quarta: Fica Transformada este ato empresarial em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **MOREIRA COMERCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



Cláusula Quinta: O endereço que era rua Pedro Leandro Fernandes, nº07, Centro, CEP: 65.480-000, Arari-MA será alterado para Avenida Capitão Jose Castro, nº53, Anexo 03, Três Marias, CEP: 65.245-000, Peri-Mirim-MA.

Cláusula Sexta: Altera-se as atividades econômicas (principal e secundárias) A atividade comercial da empresa que era: 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente passará a ser: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

Cláusula Setima: Altera-se o Ato Constitutivo para Objeto Social:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

Cláusula Oitava: Altera-se e integraliza 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) Capital Social subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Nona: O administrador(a) **OSVALDO PENHA MOREIRA FILHO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Decima: O Titular declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Empresa.

A VISTA MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE E O ATO CONSTITUTIVO

O empresário(a) **OSVALDO PENHA MOREIRA FILHO**, brasileiro(a), empresário(a), solteiro(a), nascido(a) em dia 10/11/1998, portador(a) do RG nº 047488062013-3 SSP/MA e do CPF nº 611.716.003-80, residente e domiciliado na Avenida Capitão José Castro, nº s/n, Três Marias, CEP: 65245-000, Peri-Mirim Estado do Maranhão único(a) proprietário(a) da sociedade empresária individual de nome empresarial **MOREIRA COMERCIO EIRELI**, constituída legalmentepor requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº **2110130544-1**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **05.443.813/0001-70**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, Gegerá nas seguintes condições:

Cláusula Primeira = A empresa registrará sob o nome empresarial **MOREIRA COMERCIO EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Capitão José Castro, nº53, Anexo 03, Três Marias, CEP: 65.245-000, Peri-Mirim Estado do Maranhão (art. 980-A da Lei nº 10.406/2002). Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: Das atividades econômicas (principal e secundárias): 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente passará a ser: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado

Assinatura

de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

Cláusula Terceira: Do Objeto Social: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

Cláusula Quarta: O capital social, totalmente integralizado de no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ficará da seguinte forma:

ADMINISTRADOR	VALOR CAPITAL R\$
OSVALDO PENHA MOREIRA FILHO	300.000,00

Cláusula Quinta: O administrador(a) **OSVALDO PENHA MOREIRA FILHO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Sexta: O Titular declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Empresa.

Cláusula Setima: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Cláusula Oitava: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Nona: A empresa será administrada pelo titular **OSVALDO PENHA MOREIRA FILHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Décima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Decima Primeira: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos dedireito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Peri-Mirim - MA, 08 de janeiro de 2020

OSVALDO PENHA MOREIRAFILHO
Administrador(a)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02882356307	KATHLEEN FABIENNE AROUCHA CORDEIRO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2020 15:58 SOB Nº 21600137209,
PROTÓCOLO 200023368 DE 15/01/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
12000237915 NIRE: 160017209,
MOREIRA COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2020
www.empresofacil.ma.gov.br



MIX MOREIRA - MOREIRA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.443.813/0001-70
Endereço: Av. Capitao Jose Castro, N° 53, Anexo 3
CEP: 65.245-000 - Três Marias - (98) 9 8723-6182
PERI MIRIM - MA.
E-Mail: moreiracomercio@outlook.com

DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER- MA.
C/C Nº 0002/2021- CMSVF-MA

OBJETO: Prestação dos serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer - MA

A empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ no **05.443.813/0001-70**, situada na Av. Capitão Jose Castro, 53 ANEXO, por intermédio de seu representante legal a Sr. OSVALDO PENHA MOREIRA FILHO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, DECLARA sob as penalidades da Lei, para fins de participação CONVITE Nº 002/2021, que :

- Em cumprimento ao estabelecimento na Lei nº 9854 de 27 /10/1999, publicada no DUO de 28/10/1999 e ao estabelecido e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

- Tomou Conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto dessa licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

- Inexistem fatos supervenientes impeditivos da Habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº. 05/95.

Não se encontra sofrendo a aplicação das penalidades previstas no art.87 incs. III e IV da Lei 8.666/93.

Peri Mirim – MA, 25 de janeiro de 2021

MOREIRA COMERCIO EIRELI;
CNPJ Nº: 05.443.813/0001-70, Insc. Estadual: 12.632607-0.
REPRESENTANTE LEGAL: Osvaldo Penha Moreira Filho.
Brasileiro, solteiro, Empresário.
CPF: 611.716.003-80 –RG: 047488062013-3 SSP – MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.443.813/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOREIRA COMERCIO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX MOREIRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CAPITAO JOSE CASTRO	NÚMERO 53	COMPLEMENTO ANEXO 3
---	---------------------	-------------------------------

CEP 65.245-000	BAIRRO/DISTRITO TRES MARIAS	MUNICÍPIO PERI MIRIM	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOREIRACOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8723-6182
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.443.813/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOREIRA COMERCIO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CAPITAO JOSE CASTRO	NÚMERO 53	COMPLEMENTO ANEXO 3
---	---------------------	-------------------------------

CEP 65.245-000	BAIRRO/DISTRITO TRES MARIAS	MUNICÍPIO PERI MIRIM	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOREIRACOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8723-6182
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 11:14:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

INFORMAÇÕES

CGC: 05.443.813/0001-70 Inscrição Estadual: 12.632607-0

Razão Social: MOREIRA COMERCIO EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CAPITAO JOSE CASTRO

Número: 53 Complemento: ANEXO 3

Bairro: TRES MARIAS

Município: PERI MIRIM UF: MA

CEP: 65245000 DDD: Telefone: 99999999

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761803	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/09/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4530701-4541202-4649408),
partir de: 01/07/2010 - (4647801-5829800-1813099), 01/10/2010 - (1813001-
(CNAEs): 4641903), 14/03/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOREIRA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.443.813/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:58 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **D6B5.77E1.E3C6.83D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 064674/20

Data da

29/09/2020 10:30:12

Inscrição Estadual: 126326070

CPF/CNPJ: 05443813000170

Razão Social: MOREIRA COMERCIO EIRELI

Endereço: AVE CAPITAO JOSE CASTRO, 53 ANEXO 3 CEP: 65245000

Telefone: (98)99999999

Município: PERI MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 27/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 23/10/2020 11:19:02





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

AS
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066877/20 **Data da** 24/12/2020 12:31:47

Inscrição Estadual: 126326070 **CPF/CNPJ:** 05443813000170

Razão Social: MOREIRA COMERCIO EIRELI

Endereço: AVE CAPITAO JOSE CASTRO, 53 ANEXO 3 CEP: 65245000

Telefone: (98)99999999 **Município:** PERI MIRIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Data Impressão: 24/12/2020 12:31:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM

CNPJ: 41611856000180

Secretaria de Finanças e Gestão Administrativa

Praca São Sebastião, Nº 76 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de PERI MIRIM, requerimento a da pessoa interessada **MOREIRA COMÉRCIO EIRELI CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data tendo a presente certidão validada até o dia 14/04/2021 ressalvando o direito da Fazenda Municipal exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência deste prazo.

Cadastro: 0000005

Contribuinte: MOREIRA COMÉRCIO EIRELI

Endereço: AV. CAPITÃO JOSÉ CASTRO

Bairro: TRÊS MARIAS

Cidade: PERI MIRIM - MA

Inscrição Municipal: 228/2020

RG/Insc. Estadual: 12632607-0

CPF/CNPJ: 05.443.813/0001-70

Complemento:

CEP: 65245-000

Emissão: 14/01/2021 11:11:22

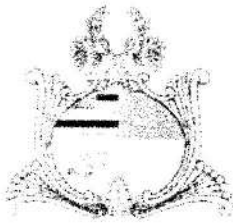
Validade: 14/04/2021

Usuário: ALAN

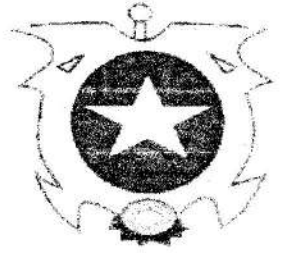
Número/Controle da Certidão: 3AC711888C1BC9A

Paulo Sérgio Côrrea
Secretário de Finanças e Gestão Administrativa

Paulo Sérgio Corrêa
Secretaria de Finanças e Gestão Administrativa
Portaria 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal do Maranhão
 Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CPE/CNPJ: 05.443.813.0001-70

Inscrição Municipal: 228/2020

Inscrição Estadual: 12632607 - 0

Inscrição/Razão Social: MOREIRA COMERCIO EIRELI

Título do Estabelecimento: MIX MOREIRA

Endereço: AV. CAPITÃO JOSÉ CASTRO, TRÊS MARIAS, Nº 53, PERI MIRIM – MA

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

Emissão: 14 de Janeiro de 2021

Município: PERI MIRIM	UF: MA	CEP: 65245-000	VALIDADE: 14/01/2021 à 14/04/2021
-----------------------	--------	----------------	--------------------------------------

Tributos/Objeto da Declaração: DIVIDA ATIVA COM O MUNICÍPIO

Certificação: A Prefeitura Municipal de Perí Mirim – MA, certifica que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR conforme o que lhe confere o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Lei 141/2017 de 28 de Dezembro de 2017. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débito referente a recolhimento, que não tenha sido efetuado e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da lei federal nº 5172, de 25 de outubro de 1996 – Código Tributário Nacional.

ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE PERI MIRIM
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PERI MIRIM
 PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO
 CEP: 41.611.856/0001-80
 CEP: 65.245-000

Paulo Sérgio Corrêa
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão Administrativa

Paulo Sérgio Corrêa
 Secretário de Finanças e Gestão Administrativa
 Praça São Sebastião, Nº 76, Centro, Perí Mirim, Maranhão
 CEP: 65245-000 | CNPJ: 41.611.856/0001 80





**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.443.813/0001-70

Razão Social: MOREIRA COMERCIO EIRELI

Endereço: AV CAPITAO JOSE CASTRO 53 ANEXO 3 / TRES MARIAS / PERI MIRIM / MA /
65245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2021 a 11/02/2021

Certificação Número: 2021011302330080274664

Informação obtida em 21/01/2021 19:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.443.813/0001-70

Certidão nº: 27767220/2020

Expedição: 23/10/2020, às 11:17:38

Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREIRA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.443.813/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

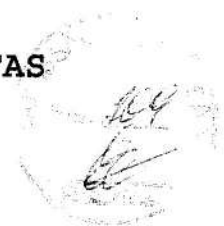
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinatura manuscrita